



Processo nº 7.419-4/2014
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.187, DE 31 DE MARÇO DE 2014

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a “COPA DA FÉ”
(segundo semestre).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de março de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “COPA DA FÉ”, promovida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a realizar-se anualmente no segundo semestre.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1